

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 2.755, DE 2023, do Senador Confúcio Moura

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364, para denominar "Ponte Governador Jerônimo Santana" a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- **Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364, para denominar "Ponte Governador Jerônimo Santana" a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.
- **Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

66 A		10	
Δ	rr .	1 ~	
/ \	1 L.		

Parágrafo único. É denominada "Ponte Governador Jerônimo Santana" a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.